CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PORTARIA nº 08/2022 de 21 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de anuênio a empregada pública JUCILÉIA APARECIDA MILANI ZAMBIANCO, e dá outras providências".

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO, que a empregada pública JUCILÉIA APARECIDA MILANI ZAMBIANCO, completaria no dia 01 de novembro de 2019, 5 (cinco) anos de serviço, excluído a licença maternidade (12/04/16 a 08/10/2016), porém em 02/10/2019 a empregada pública iniciou a licença sem remuneração, conforme previsão legal, restando, portanto, 30 (trinta) dias para concluir o ano base;

CONSIDERANDO, a exclusão do período de estágio probatório (02/05/2014 a 01/11/2017) e da licença sem remuneração (02/10/2019 a 03/11/2021);

CONSIDERANDO, a suspensão de 28/05/2020 até 31/12/2021, pela Lei Complementar nº 173/2020 de 27/05/2020, art. 8°, incisos I e VI que proibiu até **31/12/2021** a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, bem como, a criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza;

Posto isto, a empregada pública completará **02 (dois) anos** em **30 de janeiro de 2022.**

Art. 1º Fica concedido em favor da empregada pública JUCILÉIA APARECIDA MILANI ZAMBIANCO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Contábil, RG n° 40.616.513-0 SSP/SP, CPF n° 348.726.858-22, mais 2% (dois por cento) a título de anuênio, calculado sobre o Salário Base da empregada, nos termos da Resolução n° 005/2017.

Parágrafo único - O percentual acumulado será calculado sobre o salário base da empregada e constará a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 21 de janeiro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 21/01/2022 por edital no Átrio da Câmara Municipal.

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais